



HOMOLOGO

28/12/21

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 763/21, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede, por quatro anos, ao Colégio Sapiens Integral, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Médio Integral, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 046/21, decorrente da análise procedida no Processo n. 100/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 29 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Colégio Sapiens Integral, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Médio Integral.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos referentes ao Ensino Médio em tempo integral e os documentos escolares licitamente expedidos pelo Colégio Sapiens Integral, em Porto Velho, com base nas matrizes curriculares apresentadas, a partir do ano letivo de 2019 até o ano letivo de 2021.

Art. 2º Determinar à mantenedora do Colégio Sapiens Integral, em Porto Velho, o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 046/21.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE Nº 31

Em: 16/02/22